



PROCESSO Nº 566/18

PROTOCOLO Nº 14.866.376-9

DATA: 04/10/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 216/18

APROVADO EM 09/07/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTÁRIO: Renovação de credenciamento. Atendimento à Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 813/18 – Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Eficaz - CEM, do município de Maringá, que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, Centro, do município de Maringá. É mantido por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 5724/13, de 12/12/13, com base no Parecer CEE/CEB nº 481/13, pelo prazo de cinco anos, de 21/10/12 a 21/10/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 405/17, de 27/11/17, do Núcleo Regional de Educação de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 18/01/18, à



PROCESSO N° 566/18

renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 105/18, de 15/05/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1933/18, de 14/06/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## II - Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) O Centro funciona em dualidade administrativa com a Faculdade Eficaz, possui espaço próprio e, também, parcialmente compartilhado. No andar térreo localiza-se a entrada, recepção, secretaria, sala de coordenação de curso, sala de reunião, de direção, biblioteca compartilhada e acervo específico para os cursos ofertados, tanto físico como virtual, sala de professores, contendo complexos sanitários. No pavimento superior estão instaladas 14 salas de aula, devidamente mobiliadas, um auditório, dois laboratórios de Informática, complexos sanitários, laboratório de Estética e laboratório de Informática. O prédio está equipado com escadas e elevador de acesso aos andares, complexos sanitários adaptados para deficientes físicos, garantindo acessibilidade em todos os espaços.  
(...) Foram adquiridos projetores multimídia, computadores conectados à internet para as salas de aula e rede Wireless para a comunidade escolar.  
(...) A **acessibilidade** exigida está garantida em todos os espaços.



PROCESSO N° 566/18

(...) O **Laboratório de Informática** está equipado com 40 computadores completos, com acesso à internet, e possui um profissional habilitado em Tecnologia da Informação para auxiliar os alunos e docentes, quando necessário. Dispõe de laboratórios de Saúde e de Edificações, devidamente equipados para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) A **biblioteca** é adequada e disponibiliza o acervo físico. Em parceria com a Faculdade Eficaz foi adquirida a biblioteca virtual Pearson, com a finalidade de atender, online, alunos e professores.

(...) Apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** válido até 06/06/18 e a **Licença Sanitária** vigente até 14/09/19.

A Chefia do NRE Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/01/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 246).

**Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 279)**

Cursos de Ed. Profissional que funcionaram durante o último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/DG n° 4222/02 e Parecer CEE/CEB n° 759/02	Resolução SEED/SUED n° 2911/17 e Parecer CEMEP/CEE n° 261/17
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho	Resolução SEED/SUED n° 2912/17 e Parecer CEMEP/CEE n° 261/17	
Técnico em Podologia	Resolução SEED/SUED n° 5309/14 e Parecer CEMEP/CEE n° 567/14	
Técnico em Edificações	Resolução SEED/DG n° 2338/09 e Parecer CEE/CEB n° 233/09	Resolução SEED/SUED n° 5791/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 796/16
Técnico em Farmácia	Resolução SEED/DG n° 2007/09 e Parecer CEE/CEB n° 175/09	Resolução SEED/SUED n° 5790/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 748/16
Técnico em Estética	Resolução SEED/SUED n° 5301/14 e Parecer CEMEP/CEE n° 568/14	

Observação - De acordo com o e-mail encaminhado pelo NRE de Maringá, a instituição de ensino informou que a solicitação para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia ainda se encontra em fase de montagem, devido ao Laudo do Corpo de Bombeiros. O Curso Técnico em Estética encontra-se em análise neste Conselho, sob o protocolo n° 14. 365.439-7.



PROCESSO N° 566/18

**Avaliação Interna (fls.275 a 278)**



**CENTRO EDUCACIONAL EFICAZ**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 729 - Maringá/P  
CEP: 87020-015 | Contato: 41. 4007-191

NRE - MGAEV

Folha nº 102

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:47						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2014/2	I	51	0	0	0	51
2015/1	II	51	0	0	0	51
2016/1	III	51	0	0	0	51
2016/1	IV	51	0	0	0	51

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TURMA:6						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/2	I	25	8	0	7	10
2013/1	II	0	0	0	0	10
2013/2	III	0	0	0	0	10

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TURMA:7						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2013/1	I	23	0	0	7	16
2013/2	II	0	0	0	0	16
2014/1	III	0	0	0	1	15

CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TURMA:8						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/1	I	22	0	0	8	14
2012/1	II	14	0	0	1	13
2012/2	III	13	0	0	0	13



NRE - MGA  
Folha nº 403



CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:42						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/1	I	50	10	0	12	28
2012/1	II	28	0	0	3	25
2012/2	III	25	2	0	1	22
2014/1	IV	23	1	0	0	22

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:43						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/1	I	0	0	0	0	0
2012/1	II	0	0	0	0	0
2012/2	III	0	0	0	0	0
2012/2	IV	6	6	6	6	6

Obs: Seis (6) alunos dispensaram os módulos I, II e III

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:44						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/2	I	39	13	0	8	27
2012/2	II	18	0	0	2	16
2013/1	III	16	0	0	4	12
2013/2	IV	21	0	0	0	21

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:45						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2013/1	I	44	0	0	8	36
2013/2	II	36	0	0	1	35
2013/2	III	34	0	0	0	34
2014/2	IV	40	0	0	0	40

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM TURMA:46						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/1	I	14	0	0	0	14
2012/1	II	14	0	0	0	14
2012/2	III	14	0	0	0	14
2014/1	IV	14	0	0	0	14



**CENTRO EDUCACIONAL EFICAZ**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 729 - Maringá/PR  
CEP: 87020-015 | Contato: 44 4007-1912

NRE - MGA  
Folha n° 104

SEEDIS  
Fl. 27  
DE

CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA				TURMA: 3		
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011/1	I	22	3	0	0	19
2011/2	II	19	4	0	0	15
2012/2	III	15	3	0	0	12

Obs: O Curso Técnico em Farmácia não formou mais turmas a partir de 2012.

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM. DO TRABALHO						
TURMA: 12						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIS T.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011/2	I	6	0	2	0	6
2012/1	II	6	0	0	1	5
2012/2	III	7	0	0	0	7

Obs: No módulo III, entraram dois alunos de aproveitamento

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM. DO TRABALHO						
TURMA: 13						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/2	I	23	6	0	4	13
2012/1	II	13	0	0	0	13
2013/1	III	13	0	0	0	13

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM. DO TRABALHO						
TURMA: 14						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2013/1	I	14	3	0	2	9
2013/1	II	9	0	0	0	9
2013/2	III	9	0	0	0	9

CURSO: CURSO: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM. DO TRABALHO						
TURMA: 15						
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2014/2	I	18	4	0	2	12
2014/2	II	12	0	0	0	12
2015/1	III	12	0	0	0	12

CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA				TURMA: 15		
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2015/2	I	8	0	2	0	6
2016/1	II	6	0	0	0	6
2017/1	III	6	0	0	0	6

Fl. 2  
DE

CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA				TURMA: 15		
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2016/1	I	25	2	0	0	23
2016/2	II	23	0	0	0	23
2017/1	III	à cursar	à cursar	à cursar	à cursar	à cursar



PROCESSO N° 566/18

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Maringá, fl. 154:

(...) Por se tratar de uma instituição privada, há uma grande rotatividade de funcionários administrativos, sendo que estamos reestruturando nossa equipe administrativa, com o objetivo de solucionar esta situação pendente. Desse modo, o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da Secretaria Acadêmica. Lamentamos os transtornos decorrentes, inclusive o atraso no envio do referido processo. Diante do exposto, solicitamos que nos confira o parecer favorável (com data retroativa), para prosseguirmos na árdua tarefa de formar cidadãos conscientes de seus deveres e de seus direitos.

Mesmo diante da justificativa, importa destacar o artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que estabelece:

O pedido de renovação de reconhecimento, de curso ou programa deve ser protocolado com pelo menos 180 dias antes de expirar o prazo de seu reconhecimento.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 06/06/18, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Eficaz - CEM, do município Maringá, mantido pelo CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, pelo prazo de dez anos, de 21/10/17 a 21/10/27, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 566/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP